



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.440/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.440/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 359.843,44 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais com quarenta e quatro centavos) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, dotações orçamentárias oriundas do orçamento geral da união (OGU), via emendas parlamentares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Esporte, a serem utilizadas pelo Município para compra de maquinário e obras no complexo esportivo municipal.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2018**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 359.843,44 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 359.843,44 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais com quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 05.01 DEP. PRODUCAO DESENV. AGROSILVIPASTORIL  
206010124.1.022000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2299) **R\$ 136.986,30**  
Fonte: 1390 EQUIPAMENTOS - MAPA;

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO  
Unidade Orçamentária: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO  
278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2300)  
**R\$ 222.857,14**  
Fonte: 1361 MESPORTE 3 - OGU.

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos, segundo o artigo 1º da presente Lei:



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**  
Gestão 2017/2020

I- Transferência de Emenda Parlamentar MAPA  
Fonte de Recursos: 1390 EQUIPAMENTOS - MAPA **R\$**  
**136.986,30;**

II- Transferência de Emenda Parlament. MESPORTE OGU  
Fonte: 1361 MESPORTE 3 - OGU **R\$ 222.857,14.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**